



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS**

LEI N°. 196/03

DE 20 DE SETEMBRO DE 2003

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE  
SUBVENÇÃO SOCIAL PARA A APM  
A ESCOLA ESTADUAL  
PROFESSORA ROMILDA COSTA  
CARNEIRO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINOPOLIS –**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz  
saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a  
conceder Subvenção Social no valor de R\$.786,00 (setecentos e oitenta e seis reais)  
para Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Professora Romilda  
Costa Carneiro.

Art.2°. Para dar cobertura às despesas decorrentes da  
autorização contida no Art.1°. poderá o município suplementar, se necessário, o  
orçamento programa vigente.

Art.3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

**ILDOMAR CARNEIRO FERNANDES**  
Prefeito Municipal